

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. N° _____

RUBRICA

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 031/2018
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2018, de um lado o MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, com sede na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º [REDACTED], neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [REDACTED], brasileiro, casado, portador do R.G. n.º [REDACTED] e inscrito no CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Teófilo Alves Ribeiro nº1190, bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/06/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GUIRATINGA - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA e de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA	CNPJ: 03.128.118/0001-98
ENDERECO: AV. BRASIL	N.º: S/N
BAIRRO: VILA CRUZEIRO CIDADE: POXOREU	CEP: 78.800-000
REPRESENTANTE LEGAL: OLINET APARECIDA M. DA C. MAGNE	CPE: 172.267.081-91
E-MAIL:	TELEFONE: (65) 34361331

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	AMPUTAÇÃO / DESATICULAÇÃO DE MEMBROS	SERV	10	3.161,66	31.616,60
06	APENDICECTOMIA	SERV	40	2.711,19	108.447,60
07	CIRURGIA HEMORROIDECTOMIA	SERV	40	2.133,70	85.348,00
10	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	SERV	40	2.418,20	96.728,27
13	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	SERV	40	3.263,88	130.555,20
14	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	SERV	10	2.339,47	23.394,70
15	EXERESE DE CISTO VAGINAL	SERV	10	2.378,79	23.787,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

F.L.S. Nº _____

RUBRICA

16	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN /SKENE	SERV	10	2.363,94	23.639,40
17	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	SERV	40	2.259,15	90.366,00
18	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	SERV	40	2.888,01	115.520,40
19	HERNIOPLASTIA INGUINAL/ CRURAL (UNILATERAL)	SERV	40	3.510,66	140.426,40
20	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	SERV	40	3.082,50	123.300,00
21	HISTERECTOMIA TOTAL	SERV	40	3.362,48	134.499,20
22	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	SERV	10	2.859,06	28.590,60
25	PARTO CESARIANO	SERV	40	2.942,76	117.710,40
26	PARTO CESARIANO C/LAQUEADURA TUBARIA	SERV	40	3.171,89	126.875,60
27	PARTO NORMAL	SERV	40	1.655,30	66.212,00
32	VASECTOMIA	SERV	40	1.854,44	74.177,60
Valor Total Estimado – R\$ 1.541.195,60 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de GUIRATINGA mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 031/2018.

2.1. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 031/2018.

2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo 17 do Edital do Pregão Presencial nº 031/2018.

2.4. Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão Presencial nº 031/2018 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5. A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO / PORTARIA
SAÚDE	SHEILA PEREIRA DA SILVA -179/2017

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de GUIRATINGA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. Nº _____

RUBRICA

está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4. DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços-poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1. Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Guiratinga à época da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. N° _____

RUBRICA

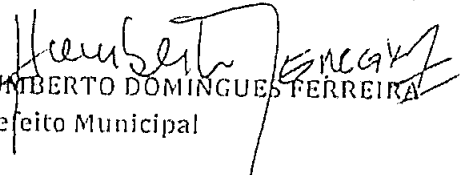
licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

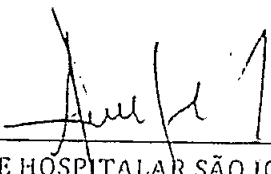
5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Guiratinga - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subs

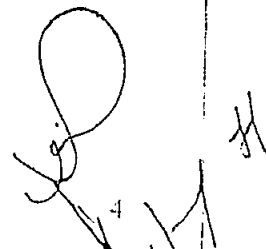

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal


Olinet Ap. M. C. Magne
Diretor Administrativo

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ: 03.128.118/0001-98

Prefeitura Municipal de
Guiratinga
Guiratinga Para Frente

Av. Rotary Internacional, 944 - Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 - Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS. N° _____

RUBRICA

Testemunhas:

JOSÉ TEODORO FILHO
RG nº. 14.345.476 SSP/SP
CPF nº. 044.595.688-70

Heliane Paixão Neves
HELIANE PAIXÃO NEVES
RG nº. 1663475-6 SSP/MT
CPF nº. 006.654.071-22

Fiscais de Contrato:

Sheila P. de Silva
SHEILA PEREIRA DA SILVA
179/2017